

COMUNICADO SOBRE 12X36H

Comunicamos aos Senhores Síndicos que, no ano de 2019, conforme Cláusula 21 das Convenções Coletivas de Trabalho dos Condomínios Residenciais de Apartamentos e Condomínios Comerciais e Cláusula 23 da Convenção Coletiva de Trabalho dos Condomínios Residenciais de Casas, o prazo para regularização de implementação ou manutenção da jornada de trabalho 12 x 36 horas dos condomínio do Distrito Federal encerra-se no dia 31 de março de 2019.

Os procedimentos a serem cumpridos para implementação ou manutenção da jornada de trabalho 12 x 36 horas encontram-se previstos nas Resoluções Conjuntas nºs 001, 02 e 03/2019, que poderão ser acessadas no endereço eletrônico www.sindicominio.com.br, no *slide* denominado “Formulário de Comunicação 12x36 horas – 2019”.

O SINDICONDOMÍNIO-DF alerta que o não atendimento às cláusulas das CCT 2019 poderá acarretar passivo trabalhista para os condomínios.

Brasília, 18 de fevereiro de 2019.



JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL

Presidente da Diretoria Executiva